



**DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

**“SUSPENDE A EFICÁCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5000276-32.2021.8.13.0111, a qual determinou a suspensão da eficácia do Decreto Municipal nº 035/2021, o qual alterou a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, que institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa - com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19 e seus sucessores que abordarem o mesmo assunto, mantendo a validade do Decreto Municipal nº 026/2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a eficácia do Decreto Municipal nº 035/2021, de 18 de março de 2021, em decorrência da medida liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5000276-32.2021.8.13.0111.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 19 de março de 2021.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde em 19/03/21

Data 19/03/21

Ass:

João Paulo G. F. Leite de Freitas  
PROMOTOR GERAL DO MUNICÍPIO

2051163-14381

**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**